



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 037/2016

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.967.953,79 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), tendo como fonte recursos a redução do próprio orçamento, no mesmo valor.", para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação na Lei Orçamentária Anual na rubrica de despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, afim de manter os contratos das empresas tercerizadas de limpeza, merendeiras e portaria nas escolas da rede de ensino municipal.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 04 de abril de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.967.953,79 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), tendo como fonte recursos a redução do próprio orçamento, no mesmo valor.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.967.953,79 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
22.97 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.967.953,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 3.967.953,79

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
22.94 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 3.967.953,79
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 3.967.953,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 04 de abril de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL